

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000125

LEI N. 3.724 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

**Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a edificar obra artística, constante de uma escultura em aço para decoração da Praça Cônego Ângelo, nesta cidade.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$18.300,00 (dezoito mil reais e trezentos reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -